



DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 509/2019

EDITAL Nº 273/2019 – TOMADA DE PREÇOS

ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada por Decreto Municipal nº. 139/2019, com o fim de analisar e julgar a proposta financeira da licitante habilitada: 01 – JET TOWERS TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME. Preliminarmente, consigna-se, que o processo foi enviado para a análise da equipe técnica da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos, oportunidade na qual o servidor Edilson Reni Pinzon, manifestou-se nos seguintes termos: “[...] *Informo que a proposta financeira está de acordo com o modelo de proposta e os valores apresentados estão abaixo do preço orçado, portanto aceitáveis como praticados no mercado. Observo que os valores unitários multiplicados pelas quantidades apresentam pequenas variações no valor total, possivelmente em razão de arredondamentos ou multiplicação com muitos números após a vírgula[...]*”. Isto posto, com fundamento na manifestação técnica e em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993, aos critérios contidos no item 6. do Edital, a CPL julga **Classificada em 1º lugar**, pelo que **vencedora** do certame, a proposta apresentada pela licitante: 01 – JET TOWERS TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, no valor global de **R\$ 74.443,82 (Setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos)**. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) de acordo com a Lei Municipal nº 5.582/2011 e Decreto Municipal nº 439/2012 e, ainda, no site www.canoas.rs.gov.br. Registra-se que a empresa renunciou ao prazo recursal que trata o Art. 109, Inc. I, alínea “b” da Lei nº. 8.666/1993. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão, da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela pelos integrantes da CPL. x.x.x.x.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Decreto Municipal nº 139/2019